



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08
Avenida Samuel Klabin, 725 – Fone: 3904-1560
Telêmaco Borba - Paraná

EDITAL Nº 02/2019

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 01/2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TELÊMACO BORBA – CMDCA/TB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2215/2018 e pelo Decreto nº 25569/2019, faz publicar o Edital de Retificação do Edital nº 01/2019.

1. Retifica-se o Edital nº 01/2019 em seu item 3.6, onde trata do requisito de comprovação de experiência na área da criança e do adolescente, excluindo-se as possibilidades de apresentação de experiência técnica ou acadêmica. Da mesma forma, excluem-se as alíneas I e II do subitem 3.6.1.

2. Retifica-se o Edital nº 01/2019 em seu item 7, onde trata das etapas do processo de escolha, acrescentando-se o item 7.3 com o seguinte texto: Justifica-se que, diferentemente do que orienta a Lei Municipal nº 2215/2018, o processo não contará com a etapa de avaliação psicológica, considerando a Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

Publique-se

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2019.

Flavia Bueno da Luz
Presidente CMDCA/TB